Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PCLEG nº 560.08.2025

Santo André, 21 de agosto de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santo André

Assunto: Requerimento do Vereador Lucas Zacarias.

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício abaixo, relatamos o que segue:

Ofício nº 1698/2025 - G.P. – Proc. 4692/2025, protocolado sob o nº 12651/2025, em que requer informações e providências do Executivo Municipal sobre a regularização fundiária das moradias localizadas na região da Prestes Maia, especialmente nas imediações da Rua Murilo Mendes, junto ao Campo do Corinthinha, bem como a situação atualizada das demais áreas pendentes de regularização no Município de Santo André, esclarecemos:

De acordo com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, o procedimento administrativo de Regularização Fundiária do Conjunto Habitacional Gonçalo Zarco foi incluído no Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal.

Para continuidade do processo, faz-se necessária a apresentação dos elementos elencados no art. 35 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Todavia, grande parte dos processos vinculados ao Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal, incluindo o relativo ao Conjunto Habitacional Gonçalo Zarco, encontram-se sobrestados, aguardando a finalização do processo licitatório realizado pelo Governo do Estado de São Paulo, para definição das empresas que lhe prestarão serviços.

Atenciosamente,

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JUNIOR:41170544819
Assinado de forma digital por GILVAN FERREIRA DE SOUZA JUNIOR:41170544819
Dados: 2025.08.25 14:08:52 -03'00'

GILVAN FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito